

LEI N.º 13.852, DE 21.13.06 (D.O. DE 28.12.06)(Proj. Lei nº 124/06 – Dep. Domingos Filho)

Denomina Pedro Teixeira Castelo o campo de aviação da cidade de Tauá-- CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominado Pedro Teixeira Castelo o campo de aviação da cidade de Tauá - CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ